

COMUNICADO - N°105/2024

SOLICITADO POR:	CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA
DATA:	16/08/2024
ASSUNTO:	Prestações de Contas do PDDE Federal – Solução BB Gestão Ágil
INTERESSADOS:	Diretores de Escola

COMUNICADO EXTERNO CONJUNTO SUBSECRETARIA/CISE - 2024 - N° 219

São Paulo, 16 de agosto de 2024

Reiteramos que conforme a <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-cd/fnde-n-7-de-2-de-maio-de-2024-557685634>, de 2 de maio de 2024, que instituiu a Solução BB Gestão Ágil como ferramenta para fins de prestação de contas dos recursos financeiros repassados pelo Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e Ações Integradas, no âmbito Federal, reiteramos que as unidades executoras deverão lançar os comprovantes das despesas relativas à execução dos recursos transferidos pelo PDDE Federal durante exercício 2023 e durante o período de janeiro a junho de 2024 no sistema BB Gestão Ágil até 31 de agosto de 2024.

As unidades escolares deverão realizar a categorização dos débitos em consonância com o estabelecido na <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-548-de-2-de-julho-de-2024-570315119>, de 2 de julho de 2024.

Em caso de dificuldades no lançamento dos comprovantes das despesas na aplicação BB Gestão Ágil, solicitamos às Diretorias de Ensino o preenchimento deste https://docs.google.com/forms/d/1PoVgj1K6k-2wCYjf0FpbanqlbjjHzBsp_VLQIZJ1xl/edit.

Informamos que diferentemente do PDDE Paulista, os lançamentos dos gastos efetuados no exercício de 2023 na Solução BB Gestão Ágil, relativos ao PDDE Federal, NÃO MIGRARÃO automaticamente para a Secretaria Escolar Digital (SED), portanto, a APM/Escola deverá realizar, excepcionalmente, os lançamentos em ambas as plataformas.

As orientações relativas às prestações de contas do exercício financeiro de 2024 serão encaminhadas posteriormente à rede.

Responsável:

Edilea Medeiros Uihôa Silva
Diretor Técnico II
Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura

De acordo:

Bruno Henrique Bertin
45.832.738-4
Dirigente Regional de Ensino